

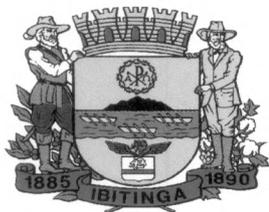
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 36/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

1º/04/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.138, DE 1º DE ABRIL DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei nº 3.696, de 19 de junho de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 36/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 1º de abril de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.138, DE 1º DE ABRIL DE 2014.**

#### **ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADA PELA LEI N.º 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

- Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), com acréscimo de R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).
- Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0210 – denominado Assistência Técnico agrícola, com valor inicial de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0145 – denominado Gestão Educacional, com valor inicial de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção do Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Art. 7º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Art. 8º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

**Art. 9º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 10.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de abril de 2.014.

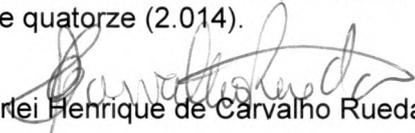
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeiro (1º) de abril de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

